



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.771, DE 09 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA CRIAÇÃO DE RUBRICA E
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar rubrica e a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil quatrocentos reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.055	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31	-	R\$ 8.400,00
Total: R\$ 8.400,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso a importância do Superávit financeiro apurado no exercício financeiro do ano de 2018, da Fonte 31 (FUNDEB), no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil quatrocentos reais).

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 9 de maio de 2019.



Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 09 / 05 / 2019
